

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO****SECRETARIA DE SAÚDE**

PLANO OPERATIVO	
CONTRATO DE GESTÃO COM A FUNDAÇÃO DO ABC - FÁRMÁCIA POPULAR	
CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001 de 24 DE JUNHO DE 2014	TERMO ADITIVO SS Nº 011/2016(TERCEIRO)

O presente Plano Operativo é parte integrante do Termo Aditivo SS nº 011/2016 (TERCEIRO) ao Contrato de Gestão SS 001/2014 celebrando entre a Secretaria Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo e a Fundação do ABC.

INTRODUÇÃO:

Este Plano Operativo é anexo ao Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, que tem como objeto o fomento e o apoio técnico, de modo complementar, para a execução de atividades inerentes ao Programa de Farmácia Popular do Município de São Bernardo do Campo, o qual deverá se desenvolver através das seguintes atividades:

- 1) Apoio técnico-administrativo para a operação e o desenvolvimento dos serviços e ações de saúde desenvolvidas por meio do Contrato de Gestão e seus Termos Aditivos;
- 2) Contratação de serviços de apoio necessário à implementação do objeto do contrato de Gestão e seus TA's.

OBRIGAÇÕES DA FUABC:

No desenvolvimento deste Plano Operativo, a FUABC assume as seguintes responsabilidades e atribuições, as quais somam às reponsabilidade e demais regras previstas no Contrato de Gestão e respectivo Termo Aditivo:

- 1) Executar as atividades conforme a demanda e critérios estabelecidos pela Secretaria de Saúde, observando os critérios legais e técnicos e as regras no Contrato de Gestão e no Termo Aditivo;
- 2) Executar qualquer ação no âmbito do presente Plano Operativo, somente com expressa autorização do gestor municipal de saúde;



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SECRETARIA DE SAÚDE

- 3) Contratar recursos humanos conforme perfil e qualificação técnica e em número solicitado pelo gestor, observando o Regulamento interno;
- 4) Mediante a solicitação do gestor e observando os procedimentos legais, contratar serviços especializados para execução de projeto para eventuais obras para adequação da área à padronização normatizada para a implantação das Farmácias Populares;
- 5) Indicar expressamente que os profissionais e os serviços contratados deverão ser prestados nas Unidades de Saúde da Rede do Município de SBC, em local e horário determinados pela Secretaria de Saúde, sendo que a supervisão técnica da execução dos mesmos ficará a cargo do Gestor Municipal de Saúde, que comunicará a ocorrência de eventos à Fundação do ABC;
- 6) Responsabilizar-se pela manutenção predial, bem como dos mobiliários e equipamentos entregues por comodato;
- 7) Estabelecer, em conjunto com a Secretaria de Saúde, as rotinas e fluxos para atendimento às demandas e para o gerenciamento do respectivo Termo Aditivo;
- 8) Adotar e manter informações e controles atualizados, quanto à execução do Plano Operativo, disponibilizando-os sempre que solicitado à Secretaria de Saúde;
- 9) Encaminhar trimestralmente relatório de vendas das unidades de Farmácia Popular
- 10) Realizar análise gerencial mensal da execução do Plano Operativo, encaminhando-a mensalmente junto com prestação de contas, contendo informações:
 - a) Profissionais contratados, agrupados e classificados por função, com custos diretos e indiretos;
 - b) Relação de contratos mantidos, finalidade e custo mensal;
 - c) Relação de despesas efetuadas no período;
 - d) Observações e informações pertinentes à execução do Plano Operativo.

OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE

- 1) Manter toda a documentação necessária à regularidade de localização e sanitária, necessárias à manutenção de cada unidade, conforme exigências legais;
- 2) Realizar a supervisão técnica e administrativa dos serviços contratados;
- 3) Observar os fluxos e rotinas implementadas para a execução e o gerenciamento do Plano Operativo;
- 4) Proceder as demandas e solicitações dentro do prazo necessário para sua operação e prestar informações necessárias ao desenvolvimento do Plano Operativo;

67

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO****SECRETARIA DE SAÚDE**

- 5) Analisar as informações apresentadas pela FUABC , bem como prestações de contas, manifestando-se a respeito das mesmas;
- 6) Nos termos do Contrato de Gestão e Termos Aditivos específico, repassar os recursos necessários à execução do Plano Operativo.

METAS

Ação	Meta Anual
Manter unidades de FPB em funcionamento no Município, comprovadas por relatórios de vendas.	04
Número de atendimentos nas 04 Unidades	22.800
Manter assistência farmacêutica em período integral nas 04 unidades – comprovadas com os certificados de assistência técnica do CRF-SP	100%

São Bernardo do Campo, em 23 de junho de 2016.


ODETE CARMEM GIALDI


MARIA APARECIDA BATISTEL DAMAIA